

Exmo. Senhor
Professor Carlos Maia
Presidente do Instituto Politécnico de
Castelo Branco

N/Ref^o:Dir:AV/0080/16

22-01-2016

Assunto: Grelha de Avaliação do Regulamento de Avaliação do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco. Contributos. Pedido de Reunião.

Vem o Sindicato Nacional do Ensino Superior (associação sindical de docentes e investigadores), abreviadamente designado por SNESup, em resposta à V. comunicação com a referência 04455, entrada neste Sindicato em 28 de dezembro de 2015, relativa à Grelha de Avaliação do Regulamento de Avaliação do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, apresentar um conjunto de considerações e propostas.

Antes de mais o nosso reconhecimento pela aceitação da proposta por nós apresentada no sentido de incluir a grelha relativa ao conjunto de atividades a avaliar em cada componente (e respetivas pontuações) como parte integrante do Regulamento de Avaliação de Desempenho do Pessoal Docente do IPCB. Além de mais transparente e claro o alcance e respetiva concretização do Regulamento, ficam também salvaguardados requisitos legais.

Voltamos, todavia, a chamar a atenção para o conjunto de comentários e propostas de alteração que enviámos sobre o articulado do Regulamento em apreço comunicação com a referência AV/1050/15, datada de 19 de novembro de 2015 e que julgamos muito importantes para resolver as questões legais apontadas bem como tornar o Regulamento mais justo e transparente. Será, por isso, fundamental, retomar as propostas então enviadas pelo que reforçamos o pedido de agendamento de reunião com V. Exa. com vista a analisar e discutir as mesmas.

Ainda relativamente à grelha, foi também com agrado que tomamos conhecimento que a grelha em apreço esteve em audição e terá acolhido ajustamentos. Esperamos que tais ajustamentos permitam uma avaliação mais próxima da realidade do IPCB e essencialmente mais justa. Nesse sentido será essencial que a grelha em apreço tenha sido (ou possa ser ainda antes da sua publicação e entrada em vigor, caso não o tenha sido já) testada em casos concretos e que permitam uma abrangência suficientemente alargada para permitir perceber os resultados e efeitos que se podem esperar aquando da sua aplicação.

Sobre os comprovativos que se obriga os docentes a apresentar para diversos itens, além de muitos deles nos parecerem despropositados uma vez que tal informação está já na



Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e investigadores

posse do IPCB (como por exemplo "*Declaração com tempo de serviço*" no caso da "*Experiência docente no Ensino Superior*") pelo que será até uma sobrecarga desnecessária para os docentes e próprios serviços do IPCB obter tais comprovativos, outros há que bastará a "palavra" dos docentes pois tal como previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Pública (nomeadamente nos Deveres do Trabalhador, e em particular o dever de informação) ou no Código do Procedimento Administrativo (nomeadamente o Princípio da Boa-Fé), os docentes estão obrigados a apresentar informações que correspondam à verdade não necessitando de apresentar prova mais em muitas situações (veja-se, por exemplo, o procedimento no caso das Declarações de IRS). Sugerimos assim rever a efetiva necessidade de apresentação de comprovativos pelos docentes apenas nas situações/atividades em que tal se revele estritamente essencial.

Relativamente à grelha propriamente dita, apresentamos em seguida algumas sugestões.

Vertente Pedagógica:

- na Área "*Experiência e Atividade Docente*", no item "*Média Anual (horas/semana)*", propomos que se defina um limite para que não se incentive a ultrapassar o limite máximo de horas previstas pelo ECPDESP. Por exemplo, aditando na "*Explicação*" a expressão "*...até ao limite de 12h.*";

- na Área "*Experiência e Atividade Docente*", no item "*Responsável por Unidades Curriculares*", sugerimos igualmente que se defina um limite máximo para não incentivar alguns docentes a ficarem com muitas regências ficando outros sem nenhuma;

- na Área "*Experiência e Atividade Docente*", no item "*Docente em Unidades Curriculares*", sugerimos igualmente que se defina um limite máximo para não incentivar docentes a lecionarem demasiadas UCs comprometendo a qualidade do ensino;

- na Área "*Formação/Atualização*", sugerimos, tal como resulta do ECPDESP (nomeadamente da alínea d) do n.º 2 do Artigo 35.º-A), o aditamento de itens relativos à obtenção do grau de doutor, do título de especialista ou do título de agregado. Tais itens deverão permitir obter pontuação no ano da obtenção do grau ou título.

Vertente Técnico-Científica:

- na Área "*Qualificação Académica*", salvo o devido respeito, "*Provas públicas para Prof. Coordenador*" não nos parece ser de incluir nesta área, ainda para mais considerando como "equivalente" ao Doutoramento. Sugerimos a reformulação ou mesmo eliminação;



Sindicato Nacional do Ensino Superior

Associação Sindical de Docentes e investigadores

- na Área "*Resultados da Atividade de Investigação*", não nos parece que possa o CTC estar a validar Exposições. Sugerimos a eliminação da "validação pelo CTC" até porque não podem os docentes ficar dependentes de uma eventual validação à posteriori, o que seria também ilegal. Em alternativa deverá o CTC definir previamente que exposições ou outros eventos considera relevantes para efeitos de Avaliação de Desempenho para que os docentes as conheçam claramente antes de iniciado o período de avaliação e possam, com base nessa informação, tomar as decisões que entendam mais adequadas de forma informada e consciente;

- o mesmo se diga para a previsão na Área "*Trabalho como perito*", onde deverá ser eliminada a "validação pelo CTC", ou em alternativa, também previamente definidos.

Vertente Organizacional:

- na Área "*Outros cargos*", salvo o devido respeito, importaria definir melhor o âmbito em que pode ser considerada a "*Nomeação pelo Presidente do IPCB*". Não existindo tal cuidado, poderá ficar a ideia de nomeações indiscriminadas apenas para contabilização para efeitos de avaliação de desempenho.

Ficamos ao V. dispor para os esclarecimentos que possa entender pertinentes, renovando o pedido de agendamento de uma reunião com V. Exa. com vista à apresentação dos comentários e propostas aqui vertidas mas igualmente das anteriormente apresentadas sobre o articulado do Regulamento em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

A DIREÇÃO

Professor Doutor António Vicente
Presidente da Direção